Prefeitura Municipal de Araraquara

LEI Nº 12.124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 383/2026 – PROJETO DE LEI Nº 409/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de novembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo, alimentação, atendimento veterinário integral, socialização e adoção de animais, conforme o demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02.17.04	**SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 468.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 468.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações totais e parciais de dotações no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
02.17.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
18	GESTÃO AMBIENTAL

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ADF0-DC93-EE6A-1AB1 e informe o código ADF0-DC93-EE6A-1AB1

18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.122.0013.2	Atividade	
18.122.0013.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 178.947,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 178.947,10
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.17.04	**SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 170.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 170.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.541.0013.2	Atividade	
18.541.0013.2.094	Manutenção da gestão das atividades de bem-estar animal	R$ 119.052,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 119.052,90
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 81.947/2026 (“ACFL”).

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ADF0-DC93-EE6A-1AB1 e informe o código ADF0-DC93-EE6A-1AB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADF0-DC93-EE6A-1AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/11/2026 15:20:53 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 11/11/2026 15:47:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/ADF0-DC93-EE6A-1AB1